



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Processo nº 15161 /2019

Referência: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para parceria de Termo de Fomento com a Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva"

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA" inscrita no CNPJ nº 57.519.654/0001-43.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo Órgão Gestor da respectiva política, sob a ata de nº 1/2019 – Edital de Credenciamento nº 1/2019.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade no serviço de acolhimento institucional provisório excepcional para até 20 crianças e adolescentes na modalidade abrigo de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e ou social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção, o qual a Entidade vem realizando desde o ano de 1929 na cidade de Paulínia.

Considerando que, até o presente momento, a Entidade cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as necessidades assistenciais.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de assistência social e atendimento dessa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Município de Porto Ferreira.

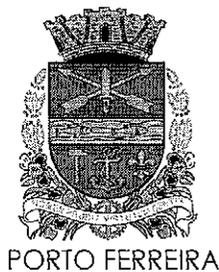
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 729 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3585-6353

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [mileni.varisi@portoferreira.sp.gov.br](mailto:mileni.varisi@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

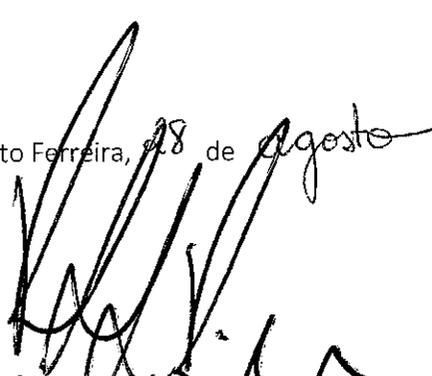
Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente aprovada pela Resolução nº 109 (CNAS EM 11/11/09), Registrada no Cartório Privativo Pessoas Jurídicas – Campinas/SP sob o nº 5806 – 01/12/1987, Matriculada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº 4568 – 21/12/1989, Registrada no Conselho Nacional de Ação Social sob o nº 20002.003421/30-34 – 01/09/1993, Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 – 02/06/1997, Reconhecida como Órgão de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.232 de 10/11/1989, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia, sob o nº 002/98 – 31/3/1998, cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia, sob o nº 1/2002 e Reconhecida como Órgão de Utilidade Pública Federal – Decreto de 24/01/2000 – Publicado D.O.U. 25/1/2000.

Notifica-se, assim, da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços sociais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira, 28 de agosto de 2019.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal

  
MILENI MARIA ARANTES VARISI

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 729 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3585-6353

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [mileni.varisi@portoferreira.sp.gov.br](mailto:mileni.varisi@portoferreira.sp.gov.br)